



Poder Legislativo
 Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
 1^a Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas
Comissão De Meio Ambiente, Proteção Aos Animais
E Desenvolvimento Sustentável

PARECER

PROJETO DE LEI N° 469/2020

PROPONENTE: Deputada Joana Darc

RELATORA: Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

“Dispõe sobre a colaboração pacífica das clínicas veterinárias em situação de animal internado nas clínicas veterinárias que estão em investigação em inquéritos de maus-tratos.”

I. RELATÓRIO

A Deputada Joana Darc, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o PROJETO DE LEI N°. 469/2020, que dispõe sobre a colaboração pacífica das clínicas veterinárias em situação de animal internados nas clínicas veterinárias que estão em investigação em inquéritos de maus-tratos.

O objetivo da referida iniciativa é tratar sobre a necessidade que as clínicas cooperem com as autoridades com poder de polícia nos casos de flagrante de crime de maus-tratos nas situações em que o animal se encontra internado em clínicas veterinárias.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 22, 27 e 28 de outubro de 2020, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para parecer acerca da matéria, tendo decidido de forma FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Logo após, foi encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Proteção aos Animais, e Desenvolvimento Sustentável, chegando ao meu Gabinete para relatoria, e emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II1, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa

É o Relatório.

Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

¹ **“Art. 26.** A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:

II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;”





Poder Legislativo
 Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
 1^a Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas
Comissão De Meio Ambiente, Proteção Aos Animais
E Desenvolvimento Sustentável

Esta Comissão, cumprindo à sua finalidade regimental, elencada no art. 27, IV, da Resolução Legislativa nº. 469, de 19 de março e 2010, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, tem competência para analisar a matéria do Projeto.

Entendo que o Projeto de Lei é louvável, já que se trata sobre a cooperação das clinicas com as autoridades de poder de polícia quanto aos casos de flagrante de crime de maus-tratos, vale ressaltar que os animais são objetos de proteção na Constituição Federal no seu artigo 225.

Desse modo, verifica-se que o Projeto está em perfeita harmonia ao que cumpre a esta Comissão analisar.

III. VOTO

Em face do exposto, diante da relevância a manifestação é favorável à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 469/2020, conclamando aos demais membros desta Comissão e ao Plenário desta Casa de leis, idêntico proceder.

S.R. DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ALESSANDRA CAMPÊLO

RELATORA

DEPUTADA ESTADUAL – MDB

1^a VICE-PRESIDENTE

